



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

Lei n.º 519/2008

Em, 24 de Janeiro de 2008.

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conde, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 29.017,01 (vinte e nove mil, dezessete reais e um centavo), destinado a atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.1001-1004* Construção do Prédio da Câmara de Vereadores*

4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 29.017,01
TOTAGERAL		R\$ 29.017,01

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Aluísio Vinagre Régis
Prefeito

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO